SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE SÃO PAULO

São Paulo , 09 de Julho de 2026 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de São Paulo • ANO XVII | Nº 3643

Expediente:
Associação Paulista de Municípios – APM

Diretoria Administrativa

Presidente: Marcos Monti - Prefeito de São Manuel (1993 a 1996)

1º Vice-Presidente:
2º Vice-Presidente: José Mauro Dedemo Orlandini - Prefeito de Bertioga (1993 a 1996 e 2009 a 2012)
3º Vice-Presidente: Herculano Castilho Passos Júnior - Prefeito de Itu (2005 a 2008 e 2009 a 2012)
4º Vice-Presidente: Diego de Nadai - Prefeito de Americana (2009 a 2012)

Secretário Geral: Aquevirque Antonio Nholla - Vice-Prefeito e Vereador de São João da Boa Vista (1993 a 1996 e 1983 a 1992)

1º Secretário: Antônio Cesar Simão - Prefeito de Itapuí (1993 a 1996)
2º Secretário: Sebastião Misiara - Vereador de Barretos (1972 a 1996)
3º Secretário: Jamil Akio Ono - Prefeito de Andradina (2009 a 2012)

Tesoureiro Geral: Carlos Alberto Cruz Filho - Vereador e Vice-Prefeito de Campinas (1983 a 1988 e 1997 a 2000)

1º Tesoureira: Marisa de Souza Pinto Fontana - Prefeita de Socorro (de 2009 a 2012)
2º Tesoureiro: José Ademir Infante Gutierrez - Prefeito de Teodoro Sampaio (2005 a 2008 e 2009 a 2012)
3º Tesoureiro:

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de São Paulo é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE SÃO PAULO
MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PARCERIAS
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 011/2025

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 011/2025

Milton Wolf, Secretário Municipal de Governo da Prefeitura Municipal de Barra do Turvo/SP, no exercício das atribuições legais, em conformidade com o disposto no Art. 28, inciso II, da Lei 14.133/21, ADJUDICA E HOMOLOGA o pregão acima descrito, que tem como objeto Registro de Preços para aquisição eventual, futura e parcelada de itens de Utensílios de Cozinha, para atendimento da demanda nas 08 (oito) unidades escolares do Município de Barra do Turvo/SP, em favor das empresas **DISTRIBUIDORA HERZOG LTDA** (54697987000174) com os lotes: 04, 16 e 40 no valor total de R$ 1.488,00 (mil e quatrocentos e oitenta e oito reais). **DOMINIOS PARTICIPAÇÕES LTDA** (52968361000120) com o lote: 14 no valor total de R$ 19,50 (dezenove reais e cinquenta centavos), pelo valor total da contratação de R$ 1. 507,50 (mil e quinhentos e sete reais e cinquenta centavos).
Publique-se.

Barra do Turvo/SP, 08 de julho de 2026.

MILTON WOLF
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Elcio Silva Reis Junior
Código Identificador:8B18E9F5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PARCERIAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 068/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 068/2026
INEXIGIBILIDADE Nº. 018/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 141/2025
CHAMADA PÚBLICA Nº. 003/2025

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE BARRA DO TURVO
CNPJ Nº: 46.634.317/0001-80
CONTRATADA: JOSÉ PACHECO
CNPJ: 67.750.962/0001-39
OBJETO DO CONTRATO: Credenciamento de prestadores de serviços na função de Oficineiro da assistência social – Pedreiro, para ministrar oficinas educativas e socioeducativas junto ao Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social do Município de Barra do Turvo/SP, nos termos da Lei Federal Nº. 14.133/2021 de acordo com as condições e especificações constantes no Edital de Credenciamento.
DATA DA ASSINATURA: 25/06/2026
VIGÊNCIA CONTRATO E EXECUÇÃO: 6 (seis) meses.
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 10.080,00 (dez mil e oitenta reais).

Barra do Turvo/SP, 25 de junho de 2026.

VICTOR MARUYAMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline de Camargo Lopes
Código Identificador:9A9F5F33

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO N.º 2395 /2026

"Decreta Ponto Facultativo nos órgãos e entidades do Executivo Municipal, e dá outras providências".

VICTOR MARUYAMA, Prefeito do Município de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barra do Turvo,
DECRETA:
Art. 1°. Fica determinado Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais, no dia 10 de julho de 2026 (sexta feira), em virtude do feriado estadual da **Revolução Constitucionalista** (09/07).
Parágrafo único: Durante o período mencionado no art. 1º não haverá expediente, exceto nos serviços emergenciais, entre esses, os serviços de Saúde, Limpeza Pública e demais serviços essenciais.
Art. 2°. Os servidores que trabalham em regime de plantão deverão cumprir suas escalas de trabalho normalmente.
Art. 3º. A Secretaria Municipal de Educação deverá observar o calendário escolar vigente.
Art. 4°. O expediente voltará normalmente no dia 13 de julho de 2026 (segunda-feira).
Art. 5°. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Barra do Turvo/SP, 07 de julho de 2026.

VICTOR MARUYAMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maritssa Justimiano da Silva Alves
Código Identificador:0D2A205F